



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**BOA ESPERANÇA**

---

---

**Indicação nº 022/2019**

**EMENTA:** Indicação ao chefe do Poder Executivo Municipal, sobre a implantação de vale alimentação.

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições constantes no art. 126 do Regimento Interno desta casa de leis, após ouvido o plenário, submete ao Poder Executivo Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

a) Indica ao chefe do Poder Executivo Municipal que, no exercício de sua competência e mediante o procedimento formal necessário, a possibilidade do Município de Boa Esperança em realizar a implantação de um conjunto habitacional, com fins sociais, no espaço onde se encontra a escola municipal, escola essa que se encontra desativada, e não atende mais seus fins.

Salienta que atualmente a escola não está sendo utilizada para fins educacionais, o que gera insegurança aos moradores do Distrito de Paranaguaçu.

A presente indicação tem como finalidade utilizar o espaço onde se localiza a escola inativa, que atualmente não possui qualquer serventia, e em seu lugar realizar a construção de um conjunto habitacional, o que proporcionará mais casas para famílias carentes.

Após análise da presente indicação, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que estude, junto aos setores competentes, a possibilidade de viabilizar-se as medidas necessárias para a consecução do proposto.

Boa Esperança – PR, 27 de maio de 2019.

---

**Gilson Martins**